



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 - CGE

Processo nº: 202211867000697.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Banco de Preços, através do site Negócios Públicos (www.bancodeprecos.com.br), para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma a constatação da razoabilidade dos preços estimados pelos Órgãos, nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços, analisados pela Superintendência de Inspeções da Controladoria-Geral do Estado, por um período de 12 (doze) meses.

Valor contratado: R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (Evento SEI 000029367055), de responsabilidade exclusiva Superintendência de Inspeção/Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização, e ainda:

Considerando a Requisição de Despesa nº 1/2022 - CGE/GEIPF-15103 (Evento SEI 000029653073);

Considerando a proposta da empresa (Evento SEI 000029611340);

Considerando a documentação comprobatória carreada aos autos para demonstração da vantajosidade do preço ofertado para a contratação pretendida (Eventos SEI 000029613067 000029613127 000029613243 000029613453 000029613502 000029613552), os Atestados/Certidão de Exclusividade (Eventos SEI 000029611543 e 000029611676), a Declaração de Validação (Evento SEI 000029611784) e os Atestados de Capacidade Técnica (Eventos SEI 000029612237 000029612291 e 000029612326);

Considerando a documentação relativa a constituição da empresa e à regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede do proprietário, Certidão Negativa TCU e demais documentos correlatos (Evento SEI 000029612455) , além do Certificado de Registro Cadastral (Eventos SEI 000029771528), Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás (Evento SEI 000029772167), Certidão Negativa do Município de Goiânia (Evento SEI 000029772195), Certidão Negativa CADIN Estadual (Evento SEI 000029772409) e a Certidão Negativa de Suspensão e/ou impedimento de Licitar – COMPRASNET (Evento SEI 000029772427);

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Evento SEI 000029764056) e Previsão de Desembolso Financeiro, com *status* “liberado” (Evento SEI 000029770561) e o cadastro e deferimento no sistema COMPRASNET com o respectivo Certificado de Resultado Enviado (Evento SEI 000029791096);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (Evento SEI 000029653073);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, devido à impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação, visto que o serviço é prestado exclusivamente pela empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA**;

Considerando, finalmente, o Parecer nº XXXXXXXX da Procuradoria Setorial (Evento SEIXXXXXXXX) , favorável a contratação em tela.

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face a contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Declaramos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA**, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 com base no inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado para ratificação.

Comissão Permanente de Licitações da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 26 dias de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREINA MARCIA DOS SANTOS, Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 26/05/2022, às 13:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030380606** e o código CRC **D056602F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1535.



Referência: Processo nº 202211867000697



SEI 000030380606